



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 098/2014

“Estabelece ponto facultativo parcial em data que menciona e dá outras providências...”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os festejos da 19ª Festa Peão do Município, com abertura oficial no dia 26 de setembro corrente;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na data referida, e o envolvimento de grande parte da comunidade e servidores no evento promovido pelo Município;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal, no dia 26 de setembro de 2014, sexta-feira, a partir das 11:00 horas.

Art. 2º. Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vincendos na data referida nos artigos primeiro (1º) deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cedro do Abaeté-MG, 23 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal